

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA “AGOSTO LILÁS” DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE LINHARES.

Art. 1º - Fica instituído no município de Linhares a Campanha “AGOSTO LILÁS” de conscientização e prevenção a violência contra a mulher.

Parágrafo Único. Serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários e distribuição de cartilhas voltadas ao tema dentre outros eventos, pelo setor público em parceria com entidades da sociedade civil.

Art. 2º - A Campanha de combate à violência contra a mulher, de cunho educacional, cultural e preventivo, terá por objetivo alertar sobre o problema, reprimir a violência e lutar pelo direito ao respeito à vida, à dignidade, à cidadania.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSA IVANIA EUZEBIO DOS SANTOS

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

NOBRES COLEGAS VEREADORES;

A presente propositura pretende instituir e incluir no calendário municipal o “AGOSTO LILÁS” – mês de combate a violência contra a mulher.

Uma vez criada, neste mês seriam promovidos eventos e programas de cunho educacional e cultural, com objetivo de propagar o repúdio à violência doméstica. Ainda, o projeto permite celebração de parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar os eventos e atividades oriundos do presente projeto de lei.

Violência doméstica é um tópico crítico na sociedade brasileira, e não se deve poupar esforços para combater este mal social. Assim, a proposta é levar informação e conhecimento à população, devendo ser debatido com a sociedade para que se possa compreender o real impacto da violência na vida das mulheres e que, através da discussão do assunto, tomem conhecimento de todas as esferas desta lei, suas consequências e males.

Diante o exposto, em razão da relevância da matéria aqui tratada, formulamos apelo aos Nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2017.

ROSA IVANIA EUZEBIO DOS SANTOS

VEREADORA